

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 38/SMADS/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.082.372-5**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/SMADS/2012**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

**CONTRATADA : J.W.A. TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de ônibus de fretamento eventual, com motorista e combustível, com quilometragem livre, destinado a transportar usuários do serviço social para visitas aos equipamentos culturais da cidade de São Paulo (Assunto: prorrogação de prazo contratual e alteração da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço 06/SMADS/2012)**

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e treze, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária desta Pasta, **Sra. LUCIANA DE TOLEDO TEMER CASTELO BRANCO**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **J.W.A. Transportadora Turística Ltda.**, CNPJ nº 47.900.949/0001-01, com sede na Rua Augusto Ferreira de Moraes, 293 – Socorro – São Paulo, telefone (11) 5686-4332, representada pelo **Sr. MÁRIO SÉRGIO ALVES**, RG 16.797.431-2, CPF 065.935.098-09, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista do despacho autorizador exarado às fls. 782/783 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 06/SMADS/2012, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço acima mencionada, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 20/07/2013.

  
**J.W.A. - Transportadora Turística Ltda**

  
1

## CLÁUSULA SEGUNDA

Por força do acordo firmado em razão do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e à vista do informado às fls. 683 e 721, fica alterada a cláusula segunda da Ata de Registro de Preço acima mencionada, reduzindo o valor unitário por viagem de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



**LUCIANA TEMER**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**MÁRIO SÉRGIO ALVES**  
J.W.A. Transportadora Turística Ltda.

### TESTEMUNHAS:



Celso Fernandes Giampietro  
RF: 687.125.3  
SMADS / CCA / LICITAC



LUCILA CHELLI  
RF. 318.050.6.00  
SMADS